



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO
<p>ENCARREGADA(NOS) TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>19 ABR. 2018</p> <p><i>Cícero Alberto Martins Manoel</i> Cícero Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB/PALE</p>	<p>5036118</p>

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade URGENTE de recuperação da RO-370, conhecida “Rodovia do Boi”, trecho entre Corumbiara e Chupinguaia, Município de Vilhena.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade URGENTE de recuperação da RO-370, conhecida “Rodovia do Boi” trecho entre Corumbiara e Chupinguaia, Município de Vilhena.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2018.

Lazinho da FETAGRO
Lazinho da FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Excelsior Parlamento,

Apresentamos esta indicação demonstrando a necessidade de recuperação da “rodovia do boi” especificamente no trecho entre Corumbiara e Chupinguaia, aonde nos foi informado que o DER recuperou apenas o trecho pertencente ao município de Colorado do Oeste, porém no trecho que pertence a Vilhena, realmente a situação está precisando dessa recuperação. Como bem sabemos aquela rodovia liga os Municípios de Corumbiara, Chupinguaia e Parecis, sendo de extrema importância que se garanta a totalidade de recuperação pela importância que representa para o desenvolvimento da região, sendo chamada de “rodovia do Boi” justamente pela grande concentração de gado, além, ainda, de deter grande parte da produção de grãos. Assim, no caso de não ser realizado esse serviço toda a população é prejudicada, e o próprio Estado também, porque é reconhecidamente uma região responsável por grande parte das produções no Estado. Sendo essas nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

Cep.: 78.801-911 09 3218.2810 www.alro.gov.br